

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIDAL RAMOS**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº.
01/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIDAL RAMOS E
A EMPRESA LAR DE IDOSOS VO ADELE
LTDA**

Pelo presente aditivo de prazo de um lado O Fundo Municipal de Assistência Social de Vidal Ramos, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF sob o nº 14.567.169/0001-32, sito à Avenida Jorge Lacerda, nº. 1180, neste ato representada por seu Prefeito em Exercício Senhor Ambrósio Rubick, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa LAR DE IDOSOS VO ADELE LTDA, RUA OSCAR MALUCHE, 4, JARDIM MALUCHE, BRUSQUE/SC, CEP: 88.354-045, CNPJ: 27.365.432/0001-52, doravante denominado "Contratada", PROCESSO Nº. 01/2024 – DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 01/2024 , tem entre si ajustadas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de instituição para Serviço de Acolhimento Institucional Para Pessoa Idosa acamada, conforme decisão encaminhada pelo Ofício nº. 310051582321 do Ministério Público de Santa Catarina para a Secretaria de Assistência Social e Saúde do município de Vidal Ramos.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula primeira do Contrato 01/2024 de 02 de janeiro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros da Assistência Social do exercício de 2024

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ 15.808,00 mil oitocentos e oito reais) divididos em parcelas mensais de R\$ 3.952,00 (três mil novecentos e cinquenta e dois reais) que será pago em até 10 dias após apresentação de relatório e Nota Fiscal ao setor contábil que deverá ser encaminhado no nfe@vidalramos.sc.gov.br .

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS

O presente Contrato passará a vigor do dia 01 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas, abaixo assinadas.

Vidal Ramos, 27 de agosto de 2024

AMBROSIO

RUBICK:612693449

00

Assinado de forma digital por
AMBROSIO
RUBICK:61269344900
Dados: 2024.08.27 11:00:33
-03'00'

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIDAL RAMOS

RAUNER

FARIAS:7120666398

7

Assinado de forma digital por
RAUNER FARIAS:71206663987
Dados: 2024.08.28 08:44:27
-03'00'

CONTRATADO

LAR DE IDOSOS VO ADELE LTDA

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente

gov.br

JULIA MARIA DE SOUZA CABRAL BOING

Data: 27/08/2024 17:51:03-0300

Verifique em <https://validar.itj.gov.br>

Julia Maria de Souza Cabral Boing

CPF: 043.360.369-00

EDUARDO

THECHRIN:0834102

3903

Assinado de forma digital por
EDUARDO
THECHRIN:08341023903
Dados: 2024.08.27 11:09:19
-03'00'

Eduardo Thechrin

CPF: 083.410.239-03